



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Administrativo 4/2026 e Notas de Empenhos 70, 71, 72, 74, 75 e 76/2026

Processo Licitatório nº. 7/2026

Dispensa Eletrônica nº. 5/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº. 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a **Câmara Municipal de Carandaí**, como **CONTRATANTE** e as empresas **Barcelos Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ 55.887.588/0001-39; **VTL Atacadista Ltda.**, inscrita no CNPJ 36.180.135/0001-23 e **Otux Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ 34.460.707/0001-00, como **CONTRATADAS**; resolve:

- 1) Designar a servidora Natália de Melo Gonçalves, Matrícula nº. 43, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 2) Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 - receber provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 4) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
- 5) O fiscal deverá ainda:
 - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - atestar formalmente, nos autos do processo, a nota fiscal relativa ao materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
 - Dê-se ciência à servidora designada.

Carandaí, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente da Câmara Municipal -